



RESOLUÇÃO Nº 075/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 19/11/2019.

Nega provimento ao recurso do pós-graduando Luiz Carlos dos Reis, e mantém a decisão do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PAG).

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o **Processo nº 203/2019-ACA**;
considerando a **Resolução nº 051/2018-CI/CCA**;
considerando a **Resolução nº 031/2018-PAG**;
considerando a **Resolução nº 045/2018-PAG**;
considerando a **Resolução nº 001/2019-PAG**;
considerando a **Resolução nº 037/2019-PAG**;
considerando a **Resolução nº 043/2019-PAG**;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 06 de novembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso do pós-graduando Luiz Carlos dos Reis, e manter a decisão do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PAG), constante na Resolução nº 043/2019-PAG.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de novembro de 2019.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/11/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor